



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

DIREITO À SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBTTTQI PRIVADA DE LIBERDADE EM UM COMPLEXO PRISIONAL DE MINAS GERAIS, BRASIL

Autores: ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA, ANDREA MATIAS ALVES, MARCONI MOURA FERNANDES, RAUNI JANDÉ ROAMA ALVES, LUÍS PAULO SOUZA E SOUZA

RESUMO: A literatura aponta que compõem a população vulnerável nas prisões brasileiras as gestantes, lactantes, crianças, idosos e LGBTTTQI, possuindo demandas importantes de cuidados. Especificamente na população LGBTTTQI, pois sofre severa penalização social devido ao preconceito em relação à orientação sexual, observam-se descasos relacionados à assistência sanitária, impondo riscos no direito à saúde. O estudo objetivou conhecer acerca das demandas por assistência à saúde da população LGBTTTQI em privação de liberdade em um Complexo Prisional de Minas Gerais, Brasil. Estudo transversal, descritivo e documental, realizado em abril de 2017. O complexo prisional em estudo se situa em Minas Gerais, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Para análise das demandas em saúde, serão utilizados os pedidos de consultas e/ou exames clínicos encaminhados à Secretaria de Saúde do município onde se situa o complexo prisional. Estes documentos foram acessados pela Equipe Psicossocial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Os dados se referem a todos os pedidos protocolados entre setembro de 2014 e março de 2017. Registraram-se 49 solicitações de assistência à saúde secundária ou terciária (fora do Complexo), sendo que nenhuma foi atendida, demonstrando a situação dramática do sistema carcerário no atendimento aos(as) LGBTTTQI. Além da marginalização pela condição de serem privados(a) de liberdade, tem-se a marginalização no atendimento às demandas de saúde, configurando-se uma tríplice carga de privação de direitos: direito de ser quem são; de estarem onde estão; de receberem o que necessitam. A variação entre admissão no Complexo e a solicitação do exame foi de 3 meses a 3 anos; a espera média entre a solicitação e o cumprimento do alvará de soltura de 16 pessoas foi 1 ano, sem serem atendidos(as). É estritamente necessária a construção do direito à saúde que vá além da formalidade e de um Sistema Único de Saúde que seja concretamente universal, equânime, integral, capaz de envolver os sujeitos participantes do processo de produção da saúde, reconhecendo a inalienável dignidade dos(as) gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros, intersexuais e de tantos(as) outros(as) e da conquista da cidadania plena por eles e elas.